



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 5836 DE 15 DE MAIO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA PRACEAMENTO DE BENS IMÓVEIS E LEILÃO DE BENS MÓVEIS E NOMEIA COMISSÃO DE LEILÃO”.

Paulo César Neme, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando que existem inúmeros Executivos Fiscais referentes a imóveis devedores de impostos e taxas, bem como bens considerados inservíveis do patrimônio municipal que devem ser levados a leilão;

Considerando que vários desses imóveis poderão ser levados à praxeamento, caso persistam as dívidas com a Fazenda Municipal;

Considerando que para ser levado à efeito o praxeamento de imóveis ou o leilão de bens móveis, é necessária a presença constante de leiloeiro, uma vez que incumbe à ele a publicação dos respectivos Editais e exposição dos imóveis à serem praxeados ou dos bens à serem leiloados, na forma do artigo 705, do Código de Processo Civil;

Considerando, finalmente que na forma do artigo 706, do CPC, o leiloeiro é livremente escolhido pelo credor, nos procedimentos de seu interesse;

DECRETA:

Art. 1º - Fica credenciado o Sr. Arnold Strass, portador da cédula de Identidade número 11.960.946 - SSP/SP e do CPF número 054.276.378-85, Leiloeiro Oficial devidamente matriculado junto à JUCESP sob o número 384, para proceder o praxeamento de imóveis, quando requerido pela Procuradoria Fiscal no Município, bem como proceder o leilão de bens móveis do patrimônio municipal considerados inservíveis, ou para quaisquer outros procedimentos de praça ou leilão de interesse do Município.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão de Leilão para fiscalização e acompanhamento do certame com os seguintes servidores municipais: Presidente - Fernando de Almeida Resende (Secretário Municipal de Administração), Membros - Marcelo Teixeira da Silva (Secretário Adjunto de Patrimônio), Irbis Soncini (Secretário Adjunto de Compras), Álvaro Marton Barbosa Júnior (Secretário Adjunto de Saúde), Osnir Alves Coelho (técnico executivo) e José Geraldo Borges (agente operacional).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lorena, 15 de maio de 2009.


Paulo César Neme
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.